



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2930 – Ano 13 Quinta-feira 10 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Extratos.....	3
Ata.....	3

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.079, de 10 de março de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.045

Projeto/Atividade 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção

Modalidade: 4.4.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos...R\$ 2.000.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Modalidade: 4.4.60 – Transferências a Inst. Priv. c/ fins Lucrativos...R\$ 2.000.000,00

Recurso: 102 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

TOTAL.....R\$ 4.000.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte crédito orçamentário do exercício em curso.

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros P/ Manutenção

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 11/2022 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.080, de 10 de março de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade Prefeitura Municipal, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 04.122.1017.1.084

Projeto/Atividade 1.084: Frota Municipal

Modalidade: 4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 214.000,00

Recurso: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 214.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 04.122.1017.1.084

Projeto/Atividade 1.084: Frota Municipal

Modalidade: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 214.000,00

Recurso: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 214.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º..

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 17/2022 – Autoria: Clésio Salvaro

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2524/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado a Associação Beneficente Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

DO OBJETO: Termo de Fomento que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para qualificar o atendimento de 1.500 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de aquisição de móveis, equipamentos, consertos e reparos, contratação de pessoal, limpeza e prestação de serviços, com foco na melhoria dos índices educacionais e encaminhamento para o mercado de trabalho, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta reais) repassado conforme cronograma de execução.

DATA: Criciúma-SC, 02 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 10 meses a partir da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostin, pela Secretaria Municipal de Educação e José Altair Back, pelo Bairro da Juventude.

EXTRATO – ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2525/22.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e a Associação Beneficente da Industria Carbonífera de Santa Catarina- SATC.

DO OBJETO: Acordo de Cooperação para estabelecer parceria para cooperação técnica, científica e institucional com o objetivo de fomentar a criação de um distrito de inovação aqui denominado " Cidade do Conhecimento" nos termos do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 60 meses da assinatura

DATA: Criciúma- SC, 22 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Marcio Zanuz, Fernando Luiz Zancan e Carlos Antonio Ferreira, todos pela Associação Beneficente da Industria Carbonífera de Santa Catarina- SATC.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 624690)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO MULTIUSO VILA CECHINEL com área de 330,00m², localizado no bairro São Defende, Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia nove, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Soneto nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso a comissão encaminha o(s) recurso(s) de **RAZÕES**, protocolado(s) através do processo administrativo nº 633117 pela empresa **CSK2 PRESTADORA DE**

SERVIÇOS LTDA, à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quarta-feira), aos nove dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO Membro
